



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.


Dispõe sobre concessão de aumento salarial e outras vantagens concedidas ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao funcionalismo público Municipal da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 29% (vinte e nove por cento), sobre o valor de seus vencimentos do mês de julho/89, atualizando os valores constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1989.

  
MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO  
Prefeito em Exercício